

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA

PARECER N° 513 /18

PROCESSO N° 1306/18  
PR N° 030/18

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução, em epígrafe, de iniciativa da Mesa Diretora, que institui o auxílio-saúde e dispõe sobre os procedimentos para sua concessão aos agentes públicos ativos da CMPA.

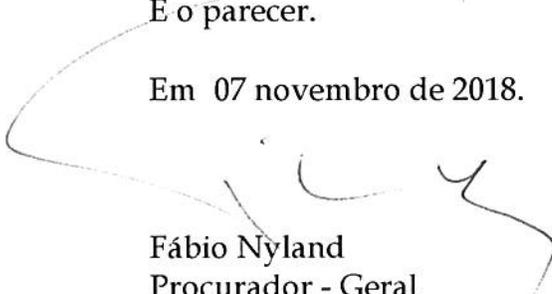
Nos termos do art. 15, inc. I, alínea "a", item 1 do regimento Interno da CMPA, compete a Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços.

A proposição, contudo, não vem acompanhada dos estudos, demonstrativos e/ou declarações reclamados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, pelos seus arts. 16 e 17.

Isso posto, não vislumbro, nesse exame preliminar, manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno, desde que, é claro, venham aos autos os documentos referidos acima comprovando o atendimento às disposições da LRF.

É o parecer.

Em 07 novembro de 2018.

  
Fábio Nyland  
Procurador - Geral  
OAB/RS 50.325